

	Título	Código
	MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS OVER SIZE NA POLIGONAL DO PORTO DO ITAQUI	EMAP-PC-25
		Versão
		08
	Data	24/09/2025

Elaborado Por	Aprovado por
Kilson Azevedo	Jackeline Gama

ÍNDICE

1.0 OBJETIVO	1
2.0 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	1
3.0 DEFINIÇÕES.....	2
4.0 RESPONSABILIDADES	3
5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	5
6.0 ANEXOS	7
7.0 REGISTROS	7
8.0 HISTÓRICO DE REVISÃO.....	7

1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes seguras para prevenir ocorrências de Incidentes nas vias da poligonal do Porto Organizado do Itaquí durante o transporte de cargas indivisíveis e excedentes em dimensões (over size).

2.0 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1 DOCUMENTOS INTERNOS

REPOITD – Regulamento do Porto Organizado do Itaquí e Terminais Delegados

2.2 DOCUMENTOS EXTERNOS

- Lei 12.815/2013 Dispõe sobre exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

- Decreto 8.033/2013 Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
- Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)
- Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do MTE.
- Resolução CONTRAN Nº 882 DE 13/12/2021.
- Resolução DNIT Nº 1 DE 06/01/2020.

Os documentos de referência de origem externa podem ser consultados através do link abaixo:

[Abrir](#)

3.0 DEFINIÇÕES

- **PRESTADORES DE SERVIÇOS:** Para efeitos deste procedimento, considera-se prestador de serviço toda Pessoa Jurídica que utiliza mão de obra empregada ou avulsa para a execução de suas atividades na área do Porto Organizado do Itaquí e nos demais terminais administrados pela EMAP.
- **COSET:** Coordenadoria de Segurança do Trabalho/EMAP.
- **COOPE:** Coordenadoria de operações/EMAP.
- **SST:** Saúde e Segurança do Trabalho.
- **CCCOM:** Central de Controle de Comunicação e Monitoramento/EMAP.
- **GESEP:** Gerência de Segurança Portuária.
- **INCIDENTE:** Qualquer ocorrência de natureza indesejável relacionada direta ou indiretamente ao trabalho no qual uma lesão ou doença (independentemente da gravidade) ou fatalidade ocorreu ou poderia ter ocorrido, incluindo acidentes pessoais com lesão e sem lesão, im pessoais, de trajeto, quase acidentes e doença ocupacional.
- **PLANO DE TRÁFEGO:** Formulário contendo as informações com os dados da Operadora Portuária/Empresa e da Transportadora; informações sobre a carga, o percurso, as interferências nas vias de circulação e as medidas de Segurança do Trabalho a serem adotadas.

- **ESCOLTA:** é o acompanhamento e custódia realizado por empresa de escolta credenciada de determinado conjunto veicular ou comboio de veículos, quando excederem os limites de dimensão e/ou peso regulamentado.
- **DIMENSÕES AUTORIZADAS:** As dimensões autorizadas para veículos, com ou sem carga, que não necessitam do Plano de Tráfego são:
 - I- Largura máxima: 2,60m
 - II- Altura máxima: 4,40m
 - III- E cargas que não excedam o comprimento e a largura da carroceria, e a altura da linha do para-brisa.

4.0 RESPONSABILIDADES

4.1 PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Garantir o cumprimento deste procedimento.
- Em caso de incidentes, seguir o procedimento EMAP PC-23 Comunicação e Registro de Incidentes. Estabelecer as responsabilidades das áreas ou colaboradores envolvidos na execução das atividades descritas no procedimento.

4.2 GERENTES/COORDENADORES/ENCARREGADOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Participar de todas as avaliações das possíveis interferências nas vias da poligonal do Porto do Itaquí e da avaliação do centro de gravidade da carga aplicando as medidas necessárias para evitar incidentes.
- Responsabilizar-se pelo preenchimento do Plano de Tráfego antes do início das atividades e enviar por e-mail à COSET.
- Apresentar o Plano de Tráfego no mínimo 08 horas antes do início da movimentação para COSET avaliar em condições não emergenciais.
- Apresentar o plano de tráfego validado pela COSET à Inspeção/EMAP para realização do transporte de cargas over size.
- Zelar pelo cumprimento deste Procedimento

- Garantir que os trabalhadores interrompam de imediato suas atividades, exercendo seu direito de recusa, sempre que constatarem risco grave e iminente;
- Submeter todos os empregados que executam atividades na área do Porto Organizado do Itaquí e demais áreas administradas pela EMAP ao PROAPI antes de iniciarem suas atividades operacionais;
- Garantir que a APR/Procedimento esteja presente no local da atividade em execução;
- Garantir o treinamento deste procedimento para todos as pessoas envolvidas na execução de atividades, divulgando os riscos e as medidas de controle;
- Fazer cumprir as Normas, Portarias e Procedimentos da EMAP;

4.3 MOTORISTAS DAS TRANSPORTADORAS E DAS ESCOLTAS

- Fazer verificação dos veículos por meio de checklist diário.
- Cumprir e pôr em prática todas as normas de trânsito e respeito às sinalizações.



- Ligar para os contatos de emergência para os incidentes ocorridos dentro da Poligonal do Porto do Itaquí.
- Auxiliar no preenchimento do Plano de Tráfego e colocá-lo em prática durante o transporte.
- Apresentar ao Inspetor da portaria (PAN, PAS ou Portaria Avançada) o Plano de Tráfego assinado pela COSET.
- Sinalizar com fita/faixa vermelha todas as partes da peça que extrapolarem a carroceria da carreta/cavalo, com as dimensões mínimas de 50 cm de comprimento e 15 cm de largura.
- Só executar atividades no Porto do Itaquí e demais áreas administradas pela EMAP após ter participado do PROAPI;
- Interromper de imediato suas atividades, exercendo seu direito de recusa, sempre que constatarem risco grave e iminente com evidências ou suspeição razoável da existência de riscos para sua segurança e saúde ou de outras

pessoas ou de que as medidas preventivas e de proteção sejam insuficientes para a situação;

- Paralisar as atividades e comunicar à chefia imediata qualquer situação ou riscos residuais ou emergentes não contemplados neste Procedimento;
- Participar/Realizar DDS antes do início da execução das atividades com temas inerentes à Saúde e Segurança do Trabalho e riscos da atividade a ser executada;
- Usar os EPIs obrigatórios para execução da atividade;

Nota 1: Analisar e, quando possível, fazer o percurso sem a carga, juntamente com o responsável pela atividade, para avaliar os possíveis riscos e interferências e implementar ações que venham a eliminá-las ou bloqueá-las.

Nota 2: O condutor/sinaleiro do veículo over size deverá apresentar obrigatoriamente o plano de tráfego devidamente validado pela COSET para o Inspetor EMAP, na Portaria Avançada, caso necessite trafegar pela contramão na av. Mearim. Nos demais casos, o plano de tráfego deverá ser apresentado na portaria mais próxima.

4.4 ESCOLTA

- Analisar e quando possível fazer o percurso sem a carga, juntamente com o responsável pela atividade e o motorista da carreta, para avaliar os possíveis riscos e interferências e implementar ações que venham a eliminá-las ou bloqueá-las;

4.5 SINALEIRO

- Descer do veículo todas as vezes que houver risco de impacto e sinalizar para o motorista;
- Fazer a utilização dos seguintes EPI's:
 - a) Capacete com jugular
 - b) Óculos de segurança
 - c) Bota com proteção em composite;
 - d) Uniforme ou Colete refletivo tipo jaqueta

- Só executar atividades no Porto do Itaqui e demais áreas administradas pela EMAP após ter participado do PROAPI;
- Interromper de imediato suas atividades, exercendo seu direito de recusa, sempre que constatarem risco grave e iminente com evidências ou suspeição razoável da existência de riscos para sua segurança e saúde ou de outras pessoas ou de que as medidas preventivas e de proteção sejam insuficientes para a situação;
- Paralisar as atividades e comunicar à chefia imediata qualquer situação ou riscos residuais ou emergentes não contemplados neste Procedimento;
- Participar/Realizar DDS antes do início da execução das atividades com temas inerentes à Saúde e Segurança do Trabalho e riscos da atividade a ser executada;
- Usar os EPIs obrigatórios para execução da atividade;

4.6 COSET/SERVIÇO DE SST DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Efetuar, quando possível, as inspeções visuais nos veículos, verificando os itens conforme o check list.
- Fiscalizar junto aos Prestadores de Serviços o cumprimento deste Procedimento.
- Cabe à COSET, exclusivamente, revisar este procedimento conforme as necessidades verificadas.

4.7 COOPE

- Informar a operadora portuária/empresas e transportadora da necessidade do preenchimento do Plano de Tráfego e apresentação à COSET.
- Informar à COSET da solicitação da operadora/empresa ou transportadora da retirada de cargas de cargas indivisíveis e excedentes em dimensões (over size).

4.8 GESEP

- Solicitar para Prestadora de Serviço que apresente o Plano de Tráfego antes de autorizar o transporte de cargas over size na Poligonal do Porto do Itaqui.

- Fiscalizar conforme critérios estabelecidos pela própria GESEP, cumprindo as diretrizes de Segurança do Trabalho à movimentação de Cargas Over Size.
- Fiscalizar junto aos prestadores de serviço o cumprimento deste Procedimento.

5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Antes das cargas saírem da área primária, serem movimentadas ou adentrarem na Poligonal do Porto, a operadora portuária ou empresa responsável pela operação e a transportadora devem preencher o formulário de Plano de Tráfego;
- O plano de tráfego não exime o condutor e/ou proprietário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo ou a combinação de veículos causar à via ou a terceiros.
- A operadora ou empresa deverá apresentar o formulário de Plano de Tráfego preenchido no mínimo 08 horas antes do início da atividade em condições normais ao setor de segurança do trabalho (COSET) para ciência e análise da atividade. Nas emergências poderá ser apresentado em prazo menor que o estabelecido;
- Toda atividade de movimentação de carga com circunstâncias extraordinárias deve ser acompanhada/monitorada por profissional com expertise na atividade e realizar análise preliminar in loco do percurso.
- O plano de tráfego deverá ser encaminhado para a COSET através de meio físico ou virtual (através do e-mail: coset@emap.ma.gov.br) com o campo “RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO” assinado obrigatoriamente;
- As interferências de área por cabos telefônico e de controle só podem ser manobradas com bastão isolante de eletricidade (vara de manobra), tendo seu executor que estar com os seguintes Equipamentos de Proteção Individual:
 - a) Capacete com jugular
 - b) Óculos de segurança
 - c) Bota com proteção em composite sem cadarço e elásticos laterais
 - d) Luva de couro
 - e) Uniforme com faixas refletivas ou Colete refletivo tipo jaqueta
- Em caso de interferência de área por cabos elétricos só podem ser manobradas com bastão isolante de eletricidade (vara de manobra), tendo que seu executor

ser eletricitista e possuir treinamento em NR-10 e que esteja com os seguintes Equipamentos de Proteção Individual:

- a) Capacete com jugular
 - b) Óculos de segurança
 - c) Bota com proteção em composite sem cadarço e elásticos laterais
 - d) Blusa de manga comprida em tecido resistente a chama com faixas refletivas
 - e) Calça comprida em tecido resistente a chama com faixas refletivas
 - f) Luva de couro
- Em casos de incidentes ou problema mecânicos no veículo, o transportador/operadora/empresa se responsabilizará pela sinalização da área ou, caso necessário, a remoção da carga de modo a liberar o fluxo normal de tráfego após a liberação da EMAP.
 - A movimentação deverá ser acompanhada por sinaleiros e/ou escoltas que darão o apoio necessário para controle do fluxo de veículo de modo a evitar incidentes.
 - As cargas movimentadas devem estar devidamente amarradas, ancoradas e acondicionadas na superfície de carregamento do veículo, de modo a prevenir movimentos durante todas as condições de transporte, como: manobras bruscas, solavancos, curvas, frenagens ou desacelerações repentinas.

Nota 3: Deverá ser avaliado o centro de gravidade da carga para evitar acidentes de tombamento de carga.

- Os dispositivos utilizados para amarração devem estar em bom estado e dimensionados conforme a carga a ser transportada.
- O transporte de carga indivisível deverá ser efetuado em veículos adequados, que apresentem estruturas, estado de conservação e potência motora compatíveis com a força de tração a ser desenvolvida, assim como uma configuração de eixos de forma que a distribuição de pesos brutos por eixo não exceda aos limites máximos permitidos, observado rigorosamente as especificações do fabricante e/ ou de órgão certificador competente, reconhecido pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.
- As movimentações de cargas na Poligonal do Porto do Itaqui (áreas primária/secundária) deverão ser acompanhadas por 2 (dois) veículos escoltas

que darão o apoio necessário para controle do fluxo de veículo de modo a evitar incidentes.

6.0 ANEXOS

- Anexo I [EMAP-RSGI-112 PLANO DE TRÁFEGO](#)

7.0 REGISTROS

Identificação	Local do Arquivo	Armazenamento	Proteção	Disposição e Recuperação	Tempo de Retenção		Descarte
					Tempo	Base legal	
EMAP-RSGI-112 PLANO DE TRÁFEGO	\\arquivos\GE SAS\COSET\26. PLANO DE TRÁFEGO	Digital	Senha	Ordem cronológica	1 ano	NA	NA

8.0 HISTORICO DE REVISÃO

Versão	Data	Item	Revisões
05	11/04/2023	5.0	Exclusão: Após cumprir todos os requisitos para o plano de tráfego, a prestadora de serviço deverá pedir autorização da GESEP para fazer o transporte de cargas Over Size.
05	11/04/2023	7.0	Inclusão: \\srv-arquivos\COSET
06	01/08/2024	4.2	Inclusão: Zelar pelo cumprimento deste Procedimento. Garantir que os trabalhadores interrompam de imediato suas atividades, exercendo seu direito de recusa, sempre que constatarem risco grave e iminente; Submeter todos os empregados que executam atividades na área do Porto Organizado do Itaqui e demais áreas administradas pela EMAP ao

			<p>PROAPI antes de iniciarem suas atividades operacionais;</p> <p>Garantir que a APR/Procedimento esteja presente no local da atividade em execução;</p> <p>Garantir o treinamento deste procedimento para todas as pessoas envolvidas na execução de atividades, divulgando os riscos e as medidas de controle;</p> <p>Fazer cumprir as Normas, Portarias e Procedimentos da EMAP;</p>
06	01/08/2024	4.3	<p>Inclusão: Só executar atividades no Porto do Itaqui e demais áreas administradas pela EMAP após ter participado do PROAPI; Interromper de imediato suas atividades, exercendo seu direito de recusa, sempre que constatarem risco grave e iminente com evidências ou suspeição razoável da existência de riscos para sua segurança e saúde ou de outras pessoas ou de que as medidas preventivas e de proteção sejam insuficientes para a situação;</p> <p>Paralisar as atividades e comunicar à chefia imediata qualquer situação ou riscos residuais ou emergentes não contemplados neste Procedimento;</p> <p>Participar/Realizar DDS antes do início da execução das atividades com temas inerentes à Saúde e Segurança do Trabalho e riscos da atividade a ser executada;</p> <p>Usar os EPIs obrigatórios para execução da atividade;</p>
06	01/08/2024	4.5	<p>Inclusão: Só executar atividades no Porto do Itaqui e demais áreas administradas pela EMAP após ter participado do PROAPI; Interromper de imediato suas atividades, exercendo seu direito de recusa, sempre que constatarem risco grave e iminente com evidências ou suspeição razoável da existência de riscos para sua segurança e saúde ou de outras pessoas ou de que as medidas preventivas e de proteção sejam insuficientes para a situação;</p> <p>Paralisar as atividades e comunicar à chefia imediata qualquer situação ou riscos residuais ou emergentes</p>

			não contemplados neste Procedimento; Participar/Realizar DDS antes do início da execução das atividades com temas inerentes à Saúde e Segurança do Trabalho e riscos da atividade a ser executada; Usar os EPIs obrigatórios para execução da atividade;
06	01/08/2024	5.0	Inclusão: As movimentações de cargas orversize na Poligonal do Porto do Itaquí (áreas primária / secundária) deverão ser acompanhadas por 2 (dois) veículos escoltas que darão o apoio necessário para controle do fluxo de veículo de modo a evitar incidentes.
06	01/08/2024	2.0	Inclusão: Os documentos de referência de origem externa podem ser consultados através do link abaixo:
06	01/08/2024	2.0	Inclusão: do item 2.1 2.2
06	01/08/2024	Rodapé	Exclusão: Template: EMAP-RSGE-156 Inclusão: Template: EMAP-RSGI-01
06	01/08/2024		Alteração: códigos dos anexos RSGSST para RSGI
07	24/09/2025	2.2	Atualizados documentos externos Excluídos: Resolução da ANTAQ 3274/14 e Resolução 210/2006 do CONTRAN.